

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 45/2023 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO**

DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	4
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.....	4
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA - COMASA	4
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	4
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	4
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	5
3.3. OUVIDORIA.....	5
3.3.1. ATENDIMENTOS	6
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	7
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	9
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
4.2. PLANEJAMENTO	17
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	19
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	20
4.3.4. INDICADORES CONTRATUAIS	21
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	25
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA.....	25
5.1.1. POPULAÇÃO.....	25
5.1.2. VOLUMES.....	25
5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS	26
6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	27

6.1.	CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	27
6.1.1.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	27
6.1.2.	INFLAÇÃO	27
6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	28
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	28
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	28
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	28
6.2.1.	HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.....	28
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	29
6.2.3.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	30
6.2.4.	INFLAÇÃO APURADA	30
6.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	30
6.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	30
6.3.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	30
7.	CONCLUSÃO	31
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO.....	31
7.2.	APLICABILIDADE	31
8.	RECOMENDAÇÕES	32
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
	ANEXO I - INFLAÇÃO APURADA.....	33
	ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	34
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	36
	ANEXO IV – TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	37

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 067, de 21 de novembro de 2023, a Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 257/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

O Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2020, com a interveniência-anuência da Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município, autorizada através da Lei Municipal nº 3.588, de 22 de dezembro de 2020.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA - COMASA

A Companhia Águas de Santa Rita S/A - COMASA é responsável pela execução do Contrato de Concessão nº 021/2016 estabelecido pela Concorrência nº 003/2015, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através do Decreto Municipal nº 3.323, de 09 de maio de 2023.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou

parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

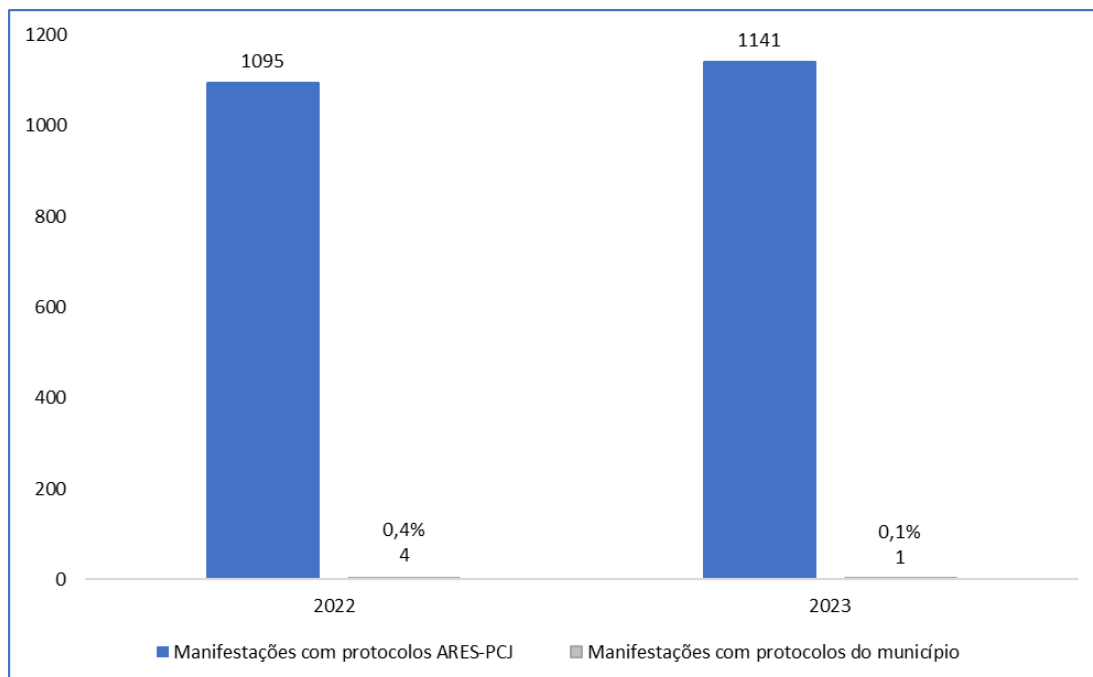
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

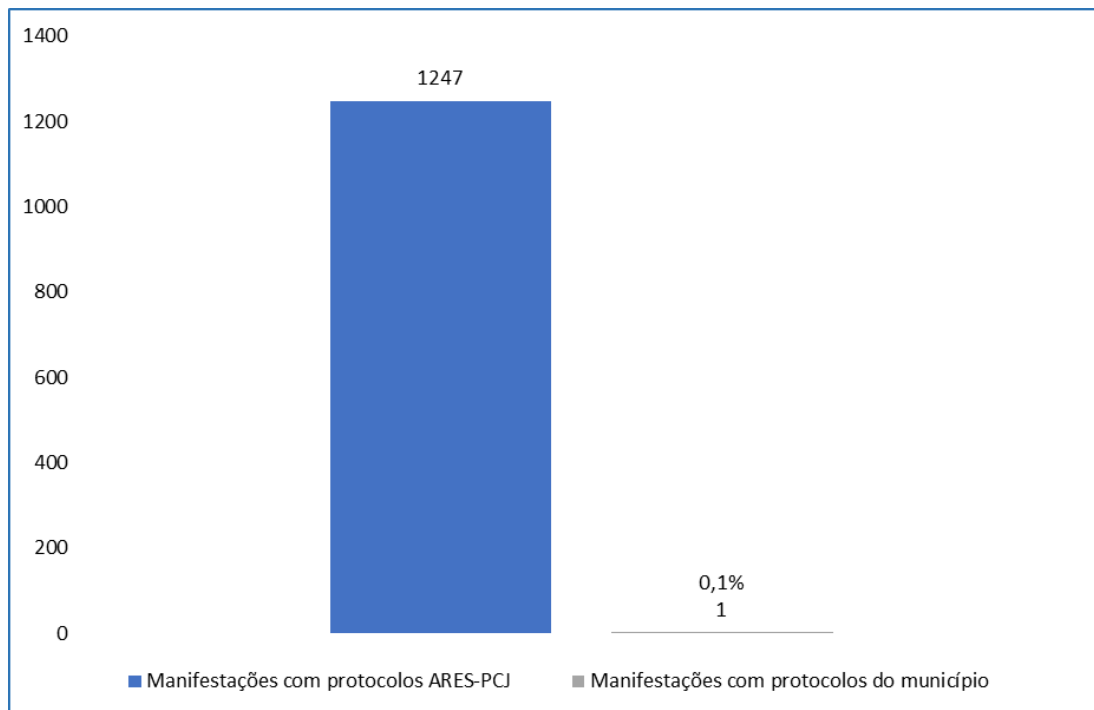
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (28/11/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(28/11/2022 a 28/11/2023)**



3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023) foi registrada 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo prestador COMASA – Santa Rita do Passa Quatro.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	0	0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	1	100%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	1	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).

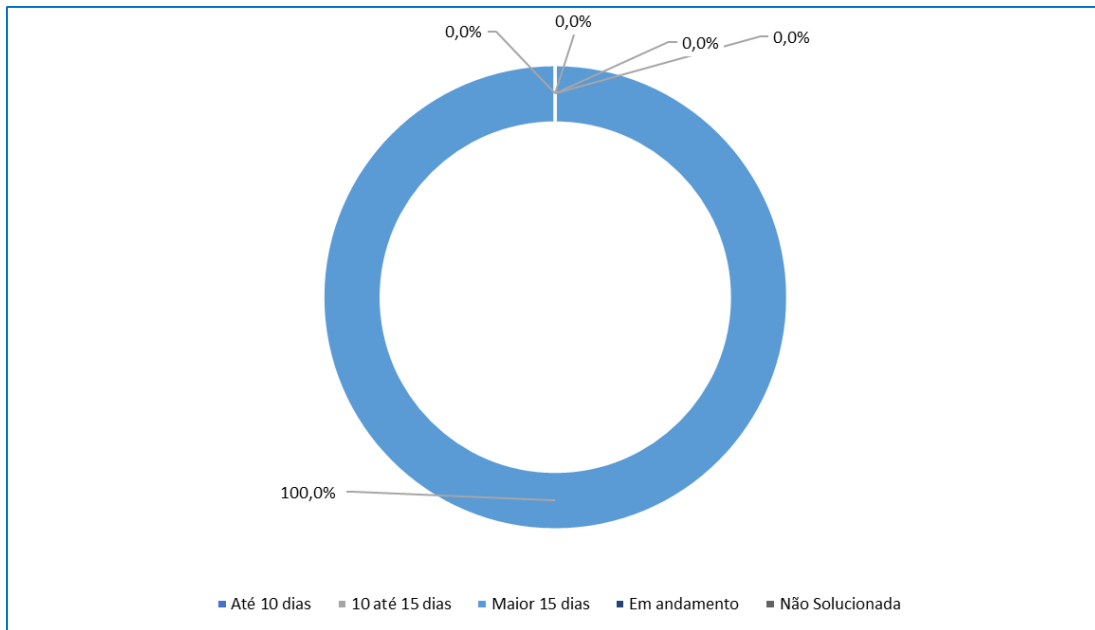


Gráfico ADM 4 – Principal assunto da manifestação com protocolo nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).

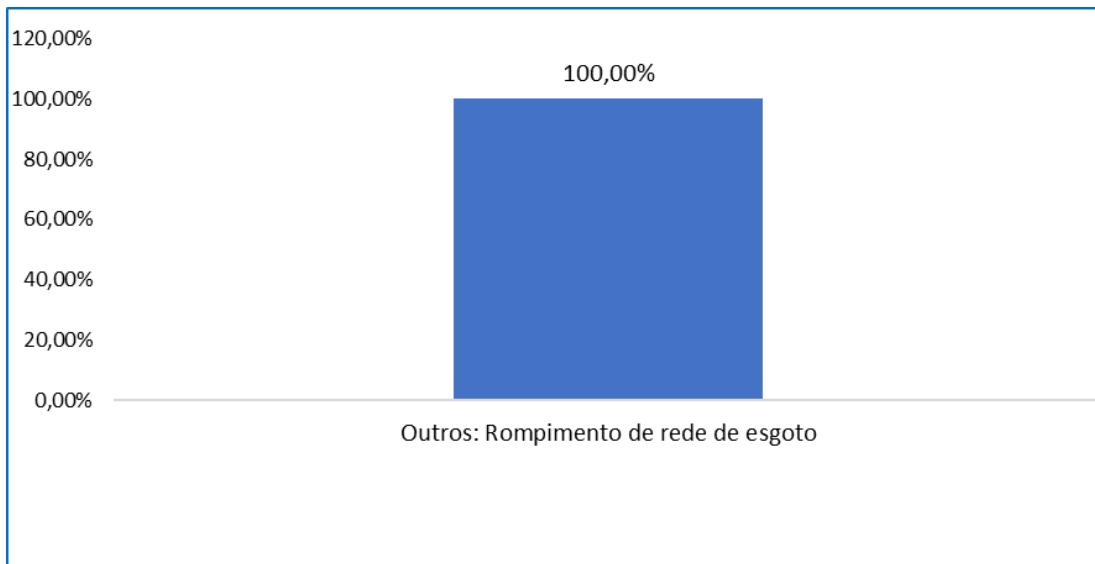
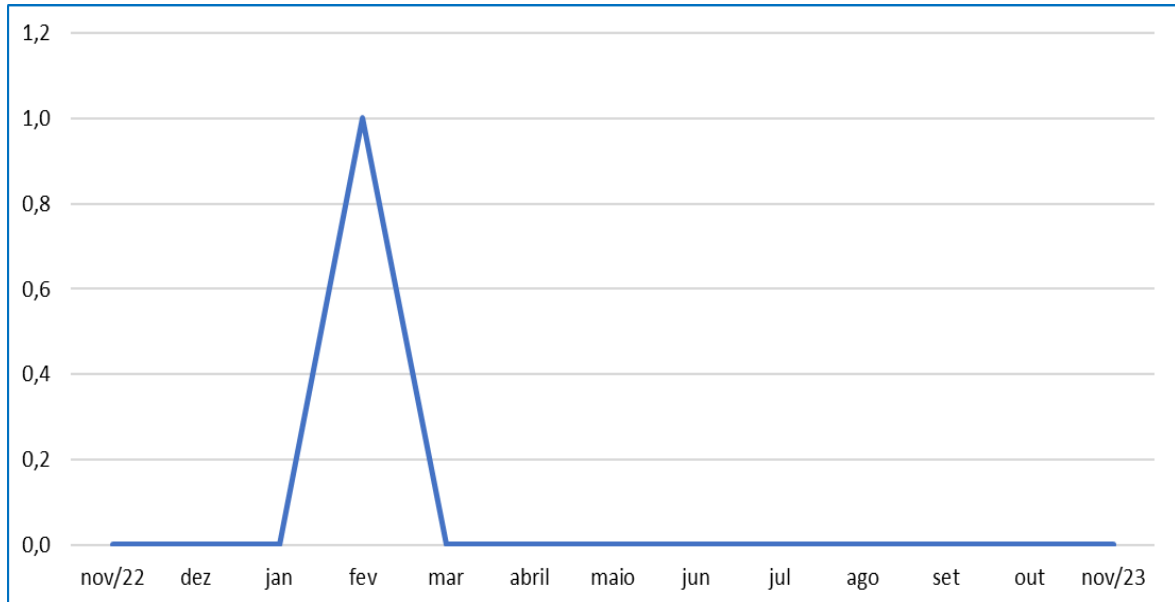


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).



3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia **20/12/2022**, das **13h00 às 15h30**, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Santa Rita do Passa Quatro por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na COMASA (Rua José Bonifácio, 637, Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público. No dia **10/08/2023**, das **09h00 às 12h00**, foi realizada ação itinerante pela Ouvidoria da Agência, com panfletagem sobre direitos e deveres, tarifa social e carro de som no município. A ação foi realizada na região central da cidade.

3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. No dia **10/08/2023**, das **09h00 às 12h00**, foi realizada ação itinerante pela Ouvidoria da Agência, com panfletagem sobre direitos e deveres, tarifa social e carro de som no município. A ação foi realizada na região central da cidade.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!

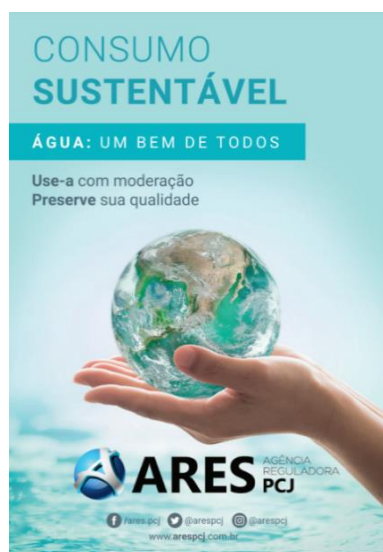
PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	
0 a 10 m ³	50%
11 m ³ a 20 m ³	25%
Acima de 20 m ³	Regra do provedor

DESCONTO DE MODO CUMULATIVO

Outras informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovadas os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 231, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
Cuidadora: 0800 77 11 845 (ligação gratuita)
e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 398654 2270
www.arespcj.com.br

ARES PCJ
/arespcj
@arespcj
@arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

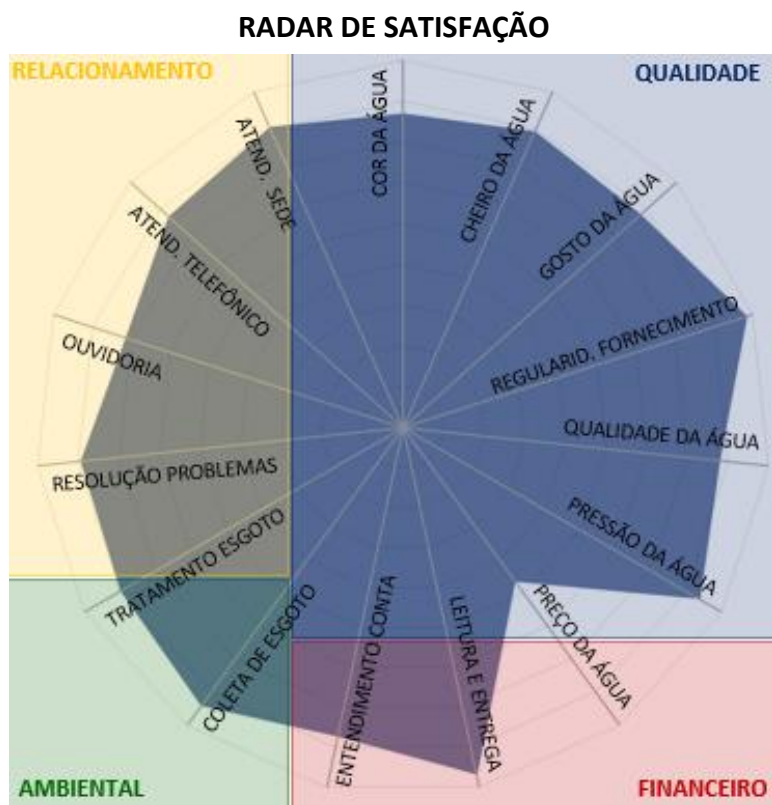
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

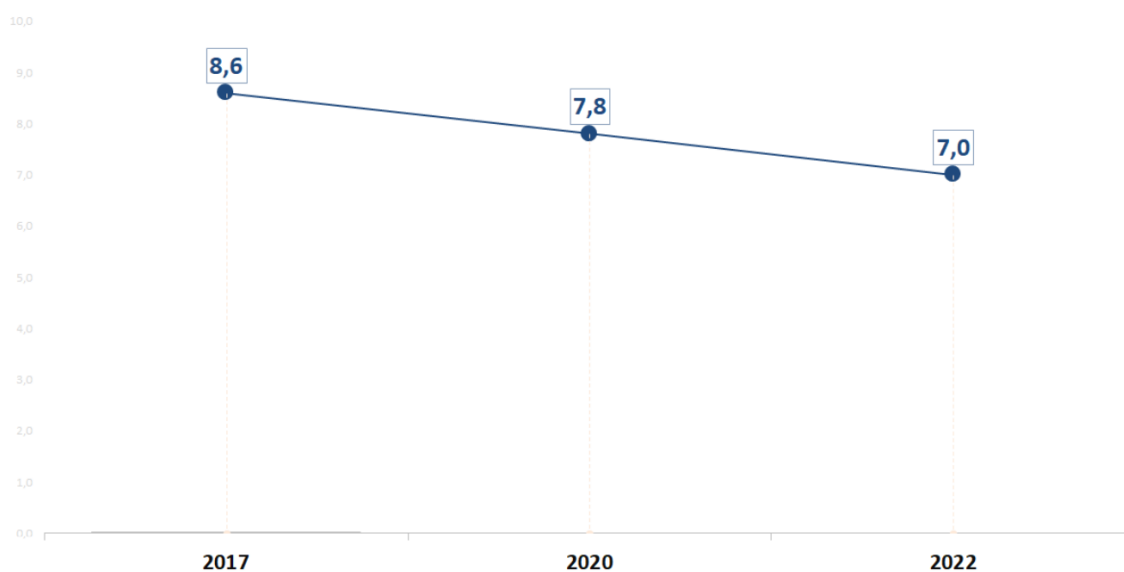
REDE DE ESGOTO

3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

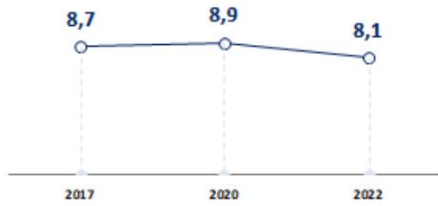


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

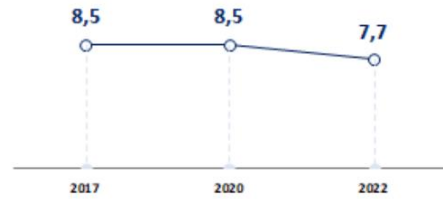




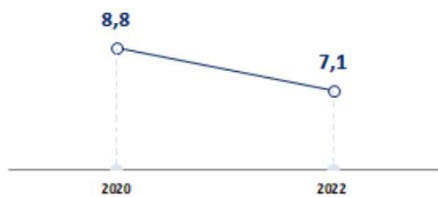
ATENDIMENTO NA SEDE



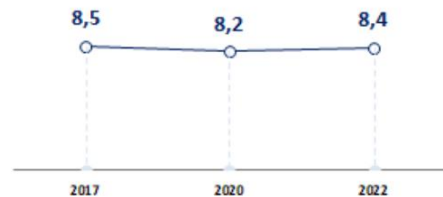
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



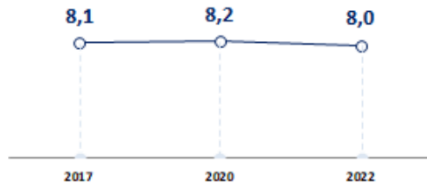
OUVIDORIA



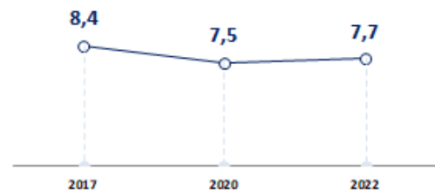
COLETA DE ESGOTO



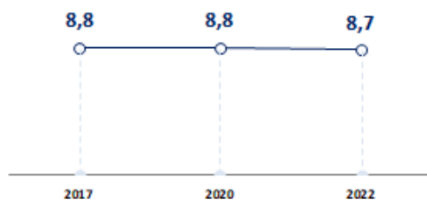
TRATAMENTO DO ESGOTO



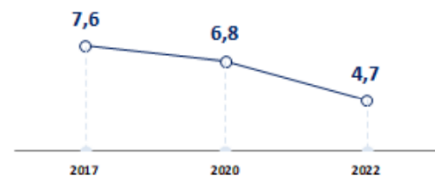
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

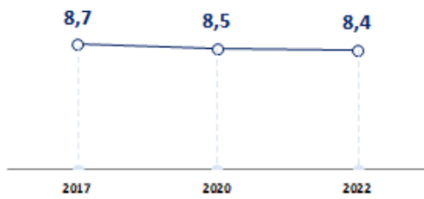


PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO





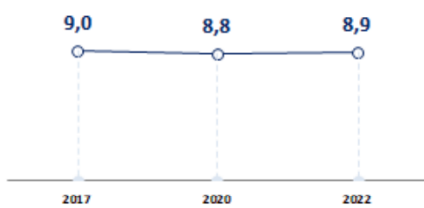
PRESSÃO DA ÁGUA



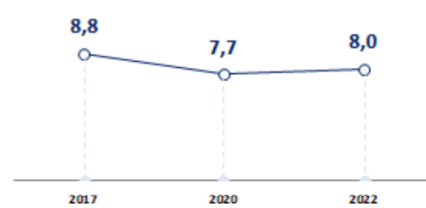
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



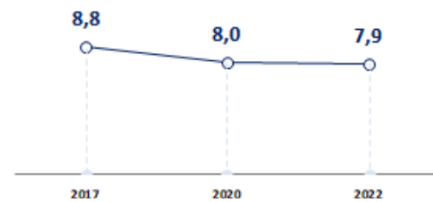
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



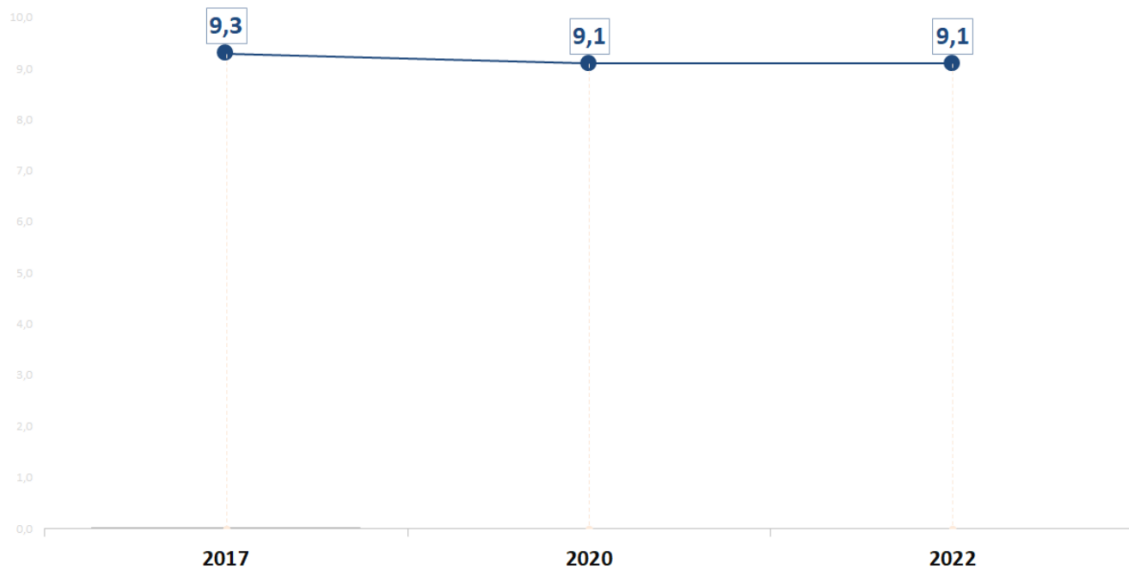
CHEIRO DA ÁGUA



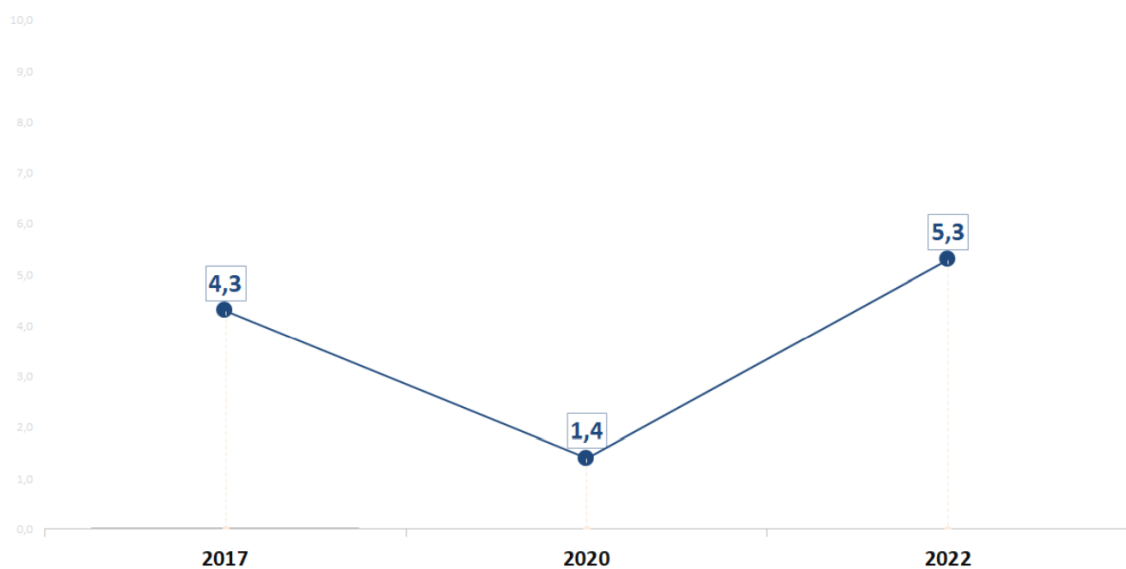
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

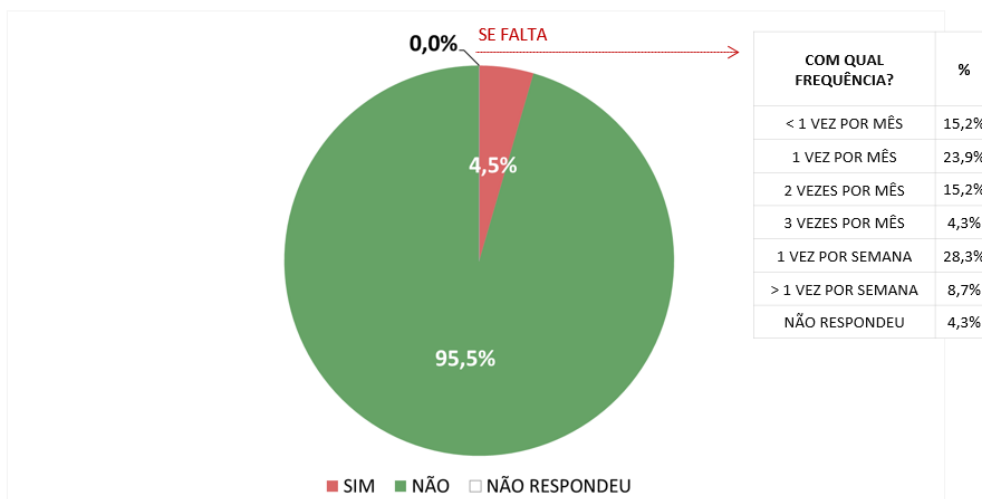


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



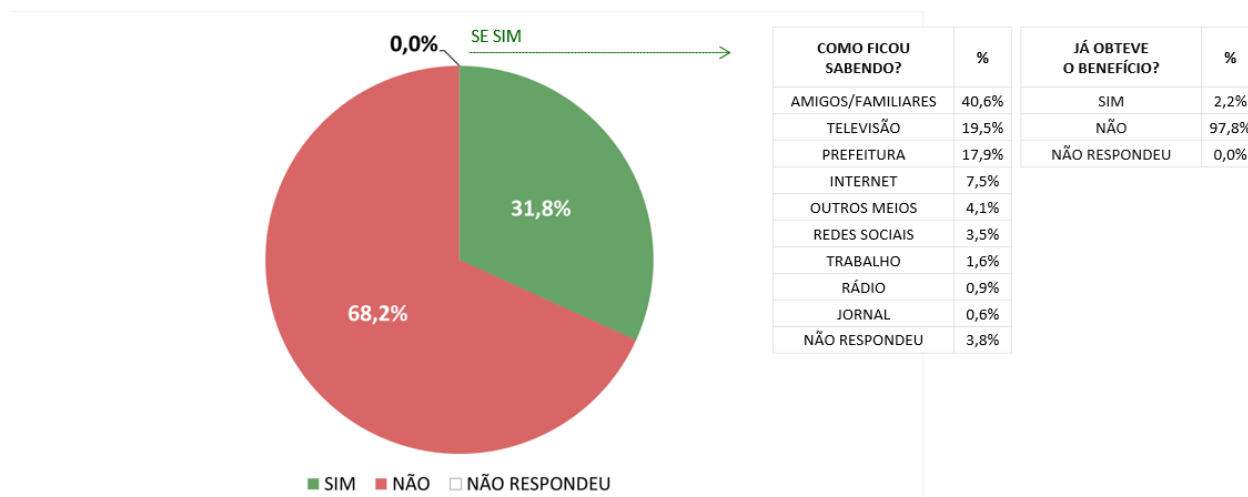
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**





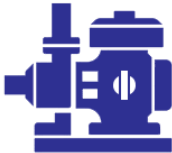


(Fonte: Limite Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL


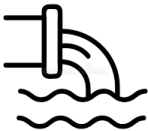
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Santa Rita do Passa Quatro é composto por unidades de captação subterrânea, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória apresentadas pelo Prestador em novembro/2023 e setembro/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	6	Total	1	Total	6	Total	19	Ligações ativas	11969
		Ativas	1			Ativos	16	Economias ativas	12486
Ativas	5	Vazão (L/s)	89,75	Ativas	6	Volume (m³)	4168	Redes (km)	176

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Santa Rita do Passa Quatro conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	3	Total	10	Ligações ativas	11772
Ativas	3			Economias ativas	12292
Vazão (L/s)	65	Ativas	10	Redes (km)	121

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado pela Lei Complementar nº 069/2015 que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2035) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. Os valores totais de investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário estão apresentados na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Total de Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Total (2015 -2035)
Abastecimento de Água	R\$ 26.693.752,00
Esgotamento Sanitário	R\$ 12.704.473,00
Total	R\$ 39.398.225,00

Ressalta-se que o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico elaborado pela ARES PCJ em 2022, apresentou a classificação do PMSB como razoável com sugestão de revisão.

Vale comentar que Santa Rita do Passa Quatro possui Contrato de Concessão assinado, e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

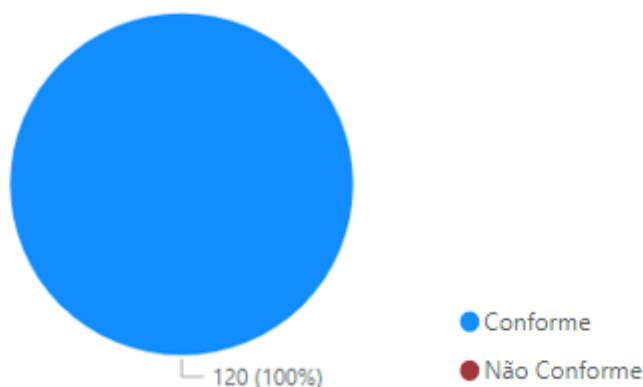
Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e nenhuma coleta de água da rede de distribuição do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Não foram detectadas não conformidades no período.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA
07/11/2022	Rua Me Carmelita ,1300, Vila Nori	Conforme
15/12/2022	Avenida Severino Meireles ,419, Centro	Conforme
03/01/2023	Rua Victor Meirelles,894, Vila Moda	Conforme
01/02/2023	Rua Guerino Mardegan,1417, Jardim Boa Vista	Conforme
01/03/2023	Rua Inácio Ribeiro ,279 - Centro	Conforme
04/04/2023	Rua João Erbeta,47 - Jardim Nova Santa Rita	Conforme
03/05/2023	Rua Pedro Barbuio Primo,128	Conforme
05/06/2023	Avenida Severino Meirelles ,288	Conforme
03/07/2023	Rua São Paulo,s/ n.º (ETA)	Conforme
08/08/2023	Rua Aparecida ,81	Conforme
04/09/2023	Rua Tranquilo Mardegan,839	Conforme
04/10/2023	Avenida Frederico Ozanan,992	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

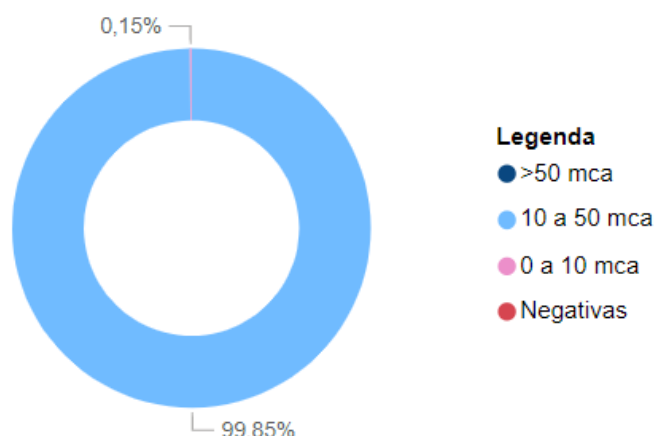
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Santa Rita do Passa Quatro, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nenhuma não conformidade foi constatada nesses desses pontos.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Jose Vencel, 55	28/10 a 28/11/2023	748,75	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Carlos Felício de Souza, 697	28/10 a 28/11/2023	748,75	0,00%	0,30%	99,70%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



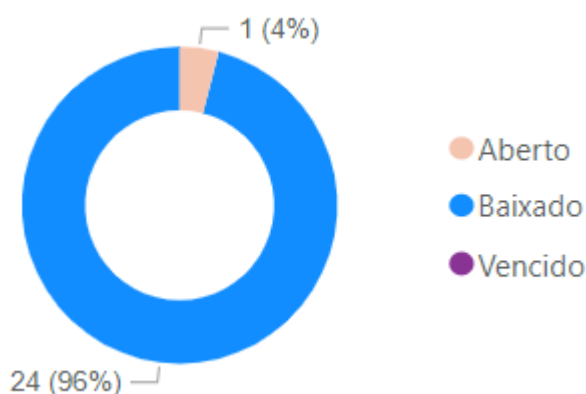
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no período de 2016 a 2023 a ARES-PCJ gerou 08 relatórios técnicos. A Tabela TEC 6 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Santa Rita do Passa Quatro. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas em todas as fiscalizações envolvendo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Vale ressaltar que a única Não Conformidade pendente apontada em sistemas de água e esgoto é a ausência de tratamento de lodo da ETA, que permanece com prazo prorrogado estabelecido em contrato.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	1	4
Baixado	24	96
Vencido	0	0
TOTAL	25	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

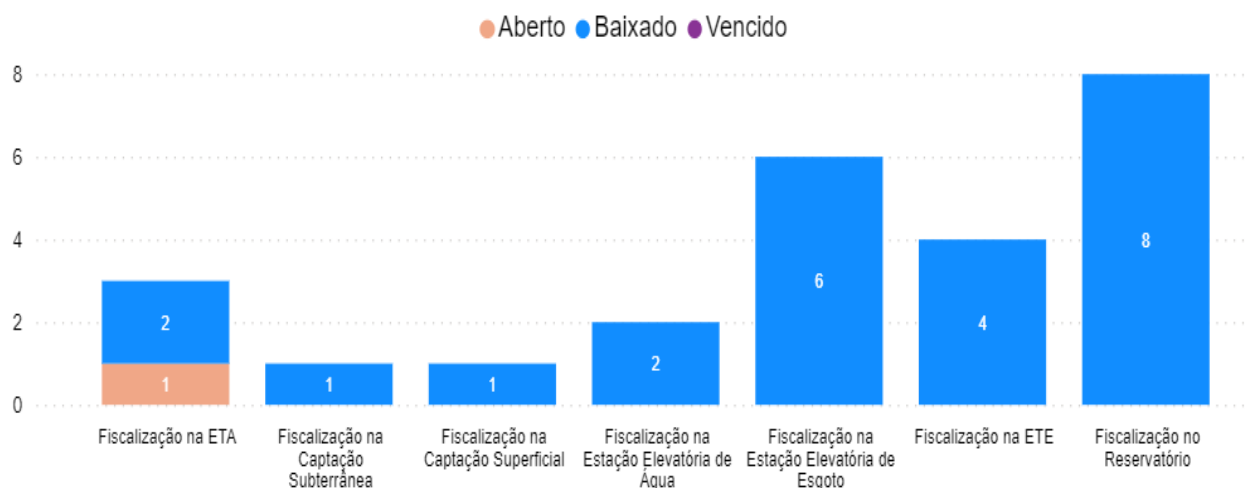


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daquelas referentes aos monitoramentos de pressão, qualidade da água e condições gerais), é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	8	8	100,00%
Fiscalização na ETE	4	4	100,00%
Fiscalização na ETA	3	2	66,67%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	6	6	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	2	2	100,00%
Total	309	280	96,00%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



4.3.4. INDICADORES CONTRATUAIS

O termo de referência do edital do contrato possui a definição de metas e indicadores para a prestação do serviço. As Tabelas TEC 8 e 9 apresentam as metas contratuais anuais previstas e os valores obtidos para o ano 6, respectivamente.

Tabela TEC 8– Indicadores Contratuais – Metas previstas ano/ ano

INDICADOR	SIGLA	META
Qualidade da Água Distribuída	IQA	Ano 1 = 90%; Ano 3 = 93%; De 5 até 30 = 95% / Não podendo ocorrer nenhum valor mensal inferior a 80%
Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água	CBA	Adequado - CBA >= 98%
Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	Ano 1 = 5%; Ano 2 = 4%; Ano 3 = 3%; Ano 4 = 2%; Ano 5 a 30 = 2%
Indicador de Perdas Totais no Sistema de Água	IP	Ano 1 = 60%; Ano 2 = 56%; Ano 3 = 52%; Ano 4 = 48%; Ano 5 = 44%; Ano 6 = 40%; Ano 7 = 36% ; Ano 8 = 32%; Ano 9 = 28%; Ano 10 a 30 = 25%
Hidrometração	IH	Ano 1 = 97%; Ano 3 = 98%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário Esgoto	CBE	Ano 1 = 97%; Ano 2 = 98%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura de Tratamento de Esgoto	CTE	Ano 1 = 46%; Ano 2 = 95%; Ano 3 = 96%; Ano 4 = 97%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Eficiência do Tratamento de Esgoto	IQE	IQE < 80% - Ruim; 80% < IQE < 90% - Regular; 90% < IQE < 95% - Bom; IQE > 95% - Ótimo / Adequado se a média dos IQEs apurados for igual ou superior a 95% Não podendo ocorrer valores mensais < 90% / Meta - Ano 1 = 80%; Ano 5 = 85%; Ano 6 a 30 = 90%
Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público	IESAP	Ano 1 = Regular; Ano 2 = Regular; Ano 3 = Bom; Ano 4 = Bom; Ano 5 = Satisfatório; Ano 6 a 30 = Satisfatório

Tabela TEC 9– Indicadores Contratuais – Valores obtidos no Ano 7

Sigla	7												7	
	jun/23	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	MÉDIA ANUAL	
IQA	99,39%	99,59%	99,80%	99,80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,88%
														Ótimo
CBA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
ICA	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IP	20,16%	28,08%	19,80%	16,03%	24,14%	17,27%	15,63%	15,97%	11,93%	19,85%	22,14%	24,79%	19,65%	
IH	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CBE	99,47%	98,01%	98,01%	98,02%	98,03%	98,04%	98,04%	98,05%	98,05%	98,05%	98,04%	98,05%	98,15%	
CTE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IQE	94,17%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,51%
														Bom
IESAP	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	10,00

Em relação ao indicador CBE que consta como não atendido, vale ressaltar que o termo de referência estabelece que para este cálculo, o número total de imóveis edificados não deve abranger imóveis localizados em loteamentos inadimplentes, conforme trecho destacado abaixo.

Na determinação do número total de imóveis ligados à rede coletora de esgotos (NIL) não serão considerados os imóveis ligados a redes que não estejam conectadas à coletores tronco, interceptores ou outros condutos que conduzam os esgotos à uma instalação adequada de tratamento.

Na determinação do número total de imóveis edificados (NTE) não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, perante a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e perante a prestadora. Para efeito do cálculo da meta da CONCESSIONÁRIA serão considerados ainda os imóveis cujos proprietários se recusem formalmente a ligar seus imóveis ao sistema público, mesmo tendo a rede coletora a disposição.

Desta maneira, para este último período, a COMASA informou separadamente outro dado referente ao número total de imóveis (“NTE – E”) seguindo o entendimento de que “as residências que não possuem rede coletora, e tem pouca viabilidade técnica e econômica, possuem soluções individuais de tratamento”.

Utilizando os dados informados na categoria “NTE – E”, os valores finais do indicador CBE atendem à meta estabelecida (100%). No entanto, é importante salientar que a consideração da Concessionária não reflete exatamente as condicionantes delineadas no Termo de referência e, desta forma, a aferição do resultado deste indicador fica prejudicada.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Santa Rita do Passa Quatro é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2022 foi de 24.833 em uma área de 754,141 km².

A tabela 1 apresenta as projeções de população atendida constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – POPULAÇÃO ATENDIDA (SET/2023)

COMPARATIVO	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)						
	População Total Urbana	Água	%	Esgoto Coleta	%	Esgoto Tratamento	%
P. COMERCIAL	24.818	24.818	100%	24.818	100%	24.818	100%
REALIZADO	24.833	24.822	100%	24.822	100%	24.822	100%

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – ENORSUL e Sistema SONAR.

De acordo com a Concessionária, a população atualmente atendida (set/2023) é de 24.818 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, a tabelas 2 apresenta a projeção da proposta comercial e a tabela 3 e os valores realizados.

TABELA 2 - VOLUME PROPOSTA COMERCIAL

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
-	3.970.023	1.588.145	2.344.904	60,00%
2016	3.970.363	1.588.145	2.344.904	60,00%
2017	3.784.538	1.665.197	2.458.671	56,00%
2018	3.619.292	1.737.260	2.565.073	52,00%
2019	3.451.917	1.794.997	2.650.322	48,00%
2020	3.214.391	1.800.059	2.657.796	44,00%
2021	3.010.392	1.806.235	2.666.915	40,00%
2022	2.831.023	1.811.854	2.675.212	36,00%
2023	2.672.755	1.817.474	2.683.509	32,00%

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID - Enorsul

TABELA 3 - VOLUMES REALIZADOS - (OUT/22 A SET/23)

VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2.659.452	2.042.173	2.411.452	23,21%

Fonte: COMASA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A tabela 4 apresenta a Proposta Comercial de número de ligações e economias para o período de concessão e a tabela 5 as quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto efetivas no ano de concessão (set/23).

TABELA 4 – LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA – PROPOSTA COMERCIAL

ANO	Nº Total Ligações de Água	Nº Total Ligações de Esgoto
2016	10.596	10.251
2017	10.630	10.388
2018	10.664	10.421
2019	10.697	10.454
2020	10.728	10.590
2021	10.765	10.732
2022	10.799	10.766
2023	10.833	10.800

* A Proposta Comercial considera que os números de ligações e economias são coincidentes.

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – Enorsul.

TABELA 5 – LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA – (SET/23)

CLASSIFICAÇÃO	Água	Esgoto
LIGAÇÕES TOTAIS	12.544	12.278
LIGAÇÕES ATIVAS	11.989	11.772
ECONOMIAS ATIVAS	12.519	12.292

Fonte: COMASA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo:

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 12,90%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de junho de 2016. Desde então, segue os reajustes tarifários ordinários e revisões, conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS - COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA

RESOLUÇÕES ARES-PCJ	ÍNDICE REAJUSTE	
	TARIFA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 156 - 30/11/2016	8,48%	8,48%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 213 - 20/11/2017	16,30%	2,54%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 261 - 30/11/2018	18,29%	4,53%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 327 - 29/11/2019	2,89%	2,89%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 366 - 10/12/2020	3,14%	3,14%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 403 - 17/12/2021	10,25%	10,25%
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 461 - 04/11/2022	Revisão	Revisão
RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 475 - 04/01/2023	7,17%	7,17%

a. Referente à variação de 2,54% do IPCA e à atualização de 13,76% fixada no primeiro termo de aditamento.

b. Referente à variação de 4,53% do IPCA e à atualização de 13,76% fixada no primeiro termo de aditamento.

Fonte: Elaboração Própria.

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 12,90%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO

ITEM	VALOR (R\$ out/15)
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	367.855.735,32
1.1. Receita Tarifas de Água	188.016.095,10
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	176.145.159,33
1.3. Receita serviços complementares	3.694.480,89
2. DEDUÇÕES	-34.026.655,52
2.1. Encargos COFINS	27.957.035,88
2.2. Encargos PIS-PASEP	6.069.619,63
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	-662.797,53
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	333.166.282,28
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-24.680.012,78
5.1. Pessoal Administrativo	-16.380.615,71
5.2. Outras Despesas	-8.299.397,07
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	-181.110.003,00
6.1. Energia Elétrica	-57.792.587,55
6.2. Produtos Químicos	-7.418.578,35
6.3. Pessoal	-61.216.606,16
6.4. Outros Custos	-54.682.230,95
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-1.009.976,76
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.366.289,73
9. DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	-20.719.059,92
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	105.647.229,82
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-37.379.321,19
11.1. Imposto de Renda	-27.306.912,64
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-10.072.408,55
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.267.908,62

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – Enorsul

QUADRO 3 - FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

ITEM	VALOR (R\$ out/15)
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.366,00
2. SAÍDAS	-57.939,08
2.1. INVESTIMENTOS	-20.719,06
2.1.1. Sistema de Abastecimento de Água	-10.830,63
2.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-5.376,88
2.1.3. Outros Investimentos	-4.511,55
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-37.220,02
2.2.1. IRPJ	-27.189,78
2.2.2. CSLL	-10.030,24
3. SALDO DE CAIXA	68.427,21
TIR	12,90%

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – Enorsul

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 20.1 do Contrato de Concessão nº 021/2016:

“20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.4. INFLAÇÃO APURADA

Para o presente reajuste, foi considerada e a inflação acumulada de outubro/2022 a setembro/2023, baseada na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) de acordo com a Tabela 1 do Anexo - I.

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária não informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária não encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Santa Rita do Passa Quatro possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela COMASA - Santa Rita do Passa Quatro S/A com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste nas Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, aplicando-se a variação acumulada do IPCA/IBGE de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), conforme Tabela 1 do Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), conforme Tabela 2 do Anexo IV deste Parecer.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - que é instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro - para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA), na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica à **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e da CONCESSIONÁRIA na imprensa oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que a **CONCESSIONÁRIA (COMASA)** apresente as informações regulatórias (Artigo 57, inciso VI, V, VII, Art. 58 e Art. 60), conforme Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a COMASA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Este é o parecer.

Americana, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - INFLAÇÃO APURADA

TABELA 1 - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA				
Período	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	Variação (%)		
		MÊS	ANO	12 MESES
out/22	6.434,20	0,41	5,79	5,79
nov/22	6.474,09	0,62	0,53	5,77
dez/22	6.508,40	0,53	1,37	5,60
jan/23	6.563,07	0,84	2,09	4,65
fev/23	6.609,67	0,71	2,72	4,18
mar/23	6.649,99	0,61	2,95	3,94
abr/23	6.665,28	0,23	2,87	3,16
mai/23	6.659,95	-0,08	2,99	3,99
jun/23	6.667,94	0,12	3,23	4,61
jul/23	6.683,28	0,23	3,50	5,19
ago/23	6.700,66	0,26	5,79	5,79
set/23	6.434,20	0,41	0,53	5,77
Acumulado		5,19%		

Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm. Acesso em: 39/11/2023

ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
TABELA 1 - VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	18,17	18,17	36,34
De 11 a 15	m3	2,78	2,78	5,56
De 16 a 20	m3	2,84	2,84	5,68
De 21 a 30	m3	4,16	4,16	8,32
De 31 a 40	m3	4,99	4,99	9,98
De 41 a 50	m3	5,99	5,99	11,98
Acima de 50	m3	7,77	7,77	15,54

Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	36,33	36,33	72,66
De 11 a 15	m3	3,71	3,71	7,42
De 16 a 20	m3	3,78	3,78	7,56
De 21 a 30	m3	4,16	4,16	8,32
De 31 a 40	m3	4,99	4,99	9,98
De 41 a 50	m3	5,99	5,99	11,98
Acima de 50	m3	7,77	7,77	15,54

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	41,67	41,67	83,34
De 11 a 15	m3	4,28	4,28	8,56
De 16 a 20	m3	4,42	4,42	8,84
De 21 a 30	m3	4,69	4,69	9,38
De 31 a 40	m3	5,67	5,67	11,34
De 41 a 50	m3	6,87	6,87	13,74
Acima de 50	m3	8,98	8,98	17,96

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	50,88	50,88	101,76
De 11 a 15	m3	5,19	5,19	10,38
De 16 a 20	m3	5,30	5,30	10,60
De 21 a 30	m3	5,82	5,82	11,64
De 31 a 40	m3	6,98	6,98	13,96
De 41 a 50	m3	8,37	8,37	16,74
Acima de 50	m3	10,06	10,06	20,12

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	38,99	38,99	77,98
De 11 a 15	m3	4,02	4,02	8,04
De 16 a 20	m3	4,13	4,13	8,26
De 21 a 30	m3	4,55	4,55	9,10
De 31 a 40	m3	5,46	5,46	10,92
De 41 a 50	m3	6,55	6,55	13,10
Acima de 50	m3	7,87	7,87	15,74

Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	38,99	38,99	77,98
De 11 a 15	m3	4,09	4,09	8,18
De 16 a 20	m3	4,09	4,09	8,18
De 21 a 30	m3	4,09	4,09	8,18
De 31 a 40	m3	4,09	4,09	8,18
De 41 a 50	m3	4,09	4,09	8,18
Acima de 50	m3	4,09	4,09	8,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 36,33**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 36,33) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,71 = R\$ 18,55) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,78 = R\$ 18,90) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,16 = R\$ 20,80)

Tarifa de Água = (R\$ 36,33 + R\$ 18,55 + R\$ 18,90 + R\$ 20,80) = **R\$ 94,58**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 36,33**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 36,33) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,71 = R\$ 18,55) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,78 = R\$ 18,90) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,16 = R\$ 20,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,33 + R\$ 18,55 + R\$ 18,90 + R\$ 20,80) = **R\$ 94,58**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,33)

Tarifa Total = (R\$ 36,33 + R\$ 36,33)

Tarifa Total = **R\$ 72,66**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 94,58) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 94,58)

Tarifa Total = (R\$ 94,58 + R\$ 94,58)

Tarifa Total = **R\$ 189,16**

ANEXO IV – TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALOR/R\$
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO		
Ligação parada na calçada (com reparos)		132,73
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento		174,15
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)		262,04
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)		593,88
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)		
Na calçada		132,73
Na rua sem melhoramentos		87,31
Na rua com melhoramentos		242,80
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO		
Na calçada		132,73
No Cavalete/padrão		78,61
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Religação (com lacre).		99,54
Lacre		43,54
Troca de Hidrômetro (com lacre)		66,36
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)		99,54
Troca de Registro na Calçada		143,18
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA		
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada		593,87
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada		263,74
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO		
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto		593,87
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos		263,74
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR		
Análise Físico-Química		143,18
Análise Bacteriológica		120,50
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)		
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)		174,15
Ligações de Água (custo dos materiais)		110,07
Serviços		174,15
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS		
Por viagem (caminhão-pipa)		209,45
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)		5,75
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)		14,30